

Edição Nº 688 - Publicada em 10/04/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 138, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública Geral a prática dos atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

CONSIDERANDO a natureza, objeto e finalidades do projeto "Abraço essa Causa", constante do evento 0864753, do SEI nº 24.0.00000411-8;

CONSIDERANDO o Parecer de Viabilidade Técnica nº 004/2024, constante do evento 0864843, favorável à execução do projeto nos moldes especificados;

RESOLVE:

- **Art. 1º. AUTORIZAR** a execução do projeto "Abraço essa Causa", nos moldes constantes no evento 0864753 do SEI nº 24.0.000000411-8.
 - Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL Defensora Pública-Geral





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868876 e o código CRC 8650CF85.

Assinatura de Publicação: xisak-fipeg-fulyz-zikyp-detov-dutek-savod-lonur-cekiv-naguv-conut-bital-susok-funon-hopyp-dyhep-lexux

ATO

N.º 139, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública Geral a prática dos atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de estipulação do plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de diretrizes para fins de elaboração e execução do Plano de Contratações Anual,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 10 do Ato nº 125, de 24 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Para a elaboração e aprovação do PCA, deverá ser observado o seguinte cronograma:

I - as unidades demandantes deverão encaminhar à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, até o dia 30 de abril do ano de elaboração do PCA, as demandas de contratação projetadas para o exercício financeiro subsequente, considerando que as mesmas poderão ser revisadas conforme prazo do inciso III do caput deste artigo;

II - a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos promoverá a consolidação das demandas e enviará o PCA à Defensoria Pública Geral para deliberação até o dia 31 de maio do ano de elaboração do PCA;

III - na fase de revisão, as unidades demandantes deverão encaminhar à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos as demandas de contratação revisadas até o dia 31 de agosto do ano de elaboração do PCA;

IV - até o dia 30 de setembro do ano da elaboração do PCA, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos promoverá a análise e diligências necessárias em relação às demandas revisadas recebidas;

V - até o dia 15 de outubro do ano da elaboração, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos promoverá a consolidação das demandas revisadas e enviará o PCA à Defensoria Pública Geral para deliberação;

VI - até o dia 15 de novembro do ano da elaboração, o PCA deverá ser aprovado e publicado no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VII - na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, poderá ocorrer a revisão do PCA pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, diante da necessidade de adequação do Plano ao orçamento devidamente aprovado para o exercício seguinte;

VIII - na quinzena posterior à conclusão da revisão de que trata o inciso VII do caput deste artigo, a versão definitiva do PCA deverá ser submetida à Superintendência de Administração e Finanças para manifestação e, ulteriormente, à Defensoria Pública Geral para deliberação.

- **§1º.** A Defensoria Pública Geral poderá reprovar itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-los à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos para adequações.
- **§2º.** Após a aprovação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, a versão definitiva do PCA deverá ser disponibilizada ao público no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- §3º. Caso a unidade demandante não apresente as informações no prazo previsto no inciso I deste artigo, eventual atendimento da demanda dependerá da justificação acerca de sua imprescindibilidade e análise quanto à viabilidade de execução de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 10/04/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868887 e o código CRC 74EE852F.

Assinatura de Publicação: xonav-firyh-sanud-copez-zehim-dypek-dyrap-heluv-guhib-lyryg-higol-nykeg-zypyr-lepib-zovag-ticek-gexax

Nº 404, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual n^{o} 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO N^{o} 02/2008, de 07/05/2008;

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO n° 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

 $\operatorname{Art.}\ 1^{\circ}$ - Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular e para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
032/2024	23.0.000001317-0	Nivaldir Pereira Romualdo, matrícula 9081771	Joeny Alves Sales, matrícula nº 9081593	Confecção e instalação de materiais de comunicação visual. Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2023 e ARP 09/2023. Contratada: H de F Pires Serviços Ltda.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art. 4° , II do Ato-DPE/TO n° 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 10/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o códig

Assinatura de Publicação: xutol-hycot-ninep-kovuf-ryzyk-lizyb-boluz-rotik-rulag-cyzih-tudan-kidyv-lymef-sycof-ruboh-sazus-poxix

PORTARIA

 N^{o} 406, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008;

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO n^{o} 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n^{o} 5.016, de 21 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguintes servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo do Contrato elencado a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
033/2024	23.0.00000962-8	Marcos Vinicius Martins Guedes, matrícula: 9073698	Dirceu Demétrio de Morais, matrícula: 8864390	Aquisição de material de manutenção predial, pintura e ferramentas, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO . Ref.: Pregão Eletrônico nº 02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2023. Contratada: Palmas Comércio e Soluções LTDA.

Art. 2^{o} - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4^{o} , II do Ato-DPE/TO n^{o} 546/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 10/04/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador BoRB869 e o récition CRC DaZ583266.

 $Assinatura\ de\ Publicação:\ xotok-tylyv-dydyl-gukib-kotid-sozum-sunom-pilav-fybub-munyv-covyc-tazaf-rinib-tapor-cidir-tugam-baxox$

PORTARIA

№ 405, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática dos atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 1º, incisos I, II e III, do Ato n° 180/2016, com alteração promovida pelo artigo 4° do Ato n° 105/2024, publicado no DODPE n.º 674;

CONSIDERANDO a manifestação do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no evento 0862069 nos autos SEI n.º 15.0.000000407-0;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Administração e Finanças no evento 0867004.

RESOLVE:

- **Art. 1º. DESIGNAR,** nos termos do artigo 15, § 1º, incisos I, II e III, do Ato nº 180/2016, a composição da Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho CAD, a qual será integrada conforme indicação abaixo descrita, cujos membros deverão observar os prazos e demais procedimentos estabelecidos no Ato n.º 180/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 4.628:
- I Coordenadora de Gestão de Pessoas, na função de sua presidente, ou quem estiver substituindo em suas ausências e impedimentos;
- II LAIS DE MORAES WIZIACK, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908421-5, 1º membro titular; DAIANA GOMES DA SILVA, Analista Jurídica de Defensoria Pública, matrícula 907272-1, 1º suplente; MAURYCIO ALVES LUCENA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908041-4, 2º suplente;
- III BRÁULIO MACHADO DE ARRUDA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 907344-2, 2º membro titular; JOSENILDE GOMES BEZERRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 908085-6, 1º suplente; BRENO SANTOS FILARDI, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula funcional nº 907351-5, 2º suplente.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria n.º 355/2023, publicada no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 457.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 10/04/2024, às 14:53, conforme art. 1º, Ill, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868899 e o código CRC F155D074.

 $As sinatura\ de\ Publicação:\ xigap-pubop-miryp-lohyn-hudod-zibug-pezuk-dybac-fazul-vinur-cimyh-cynez-vuhav-zepuk-sycun-hufur-cixex$

PROCESSO	:	23.0.000001575-0
PROCEDIMENTO	:	PREGÃO ELETRÔNICO №. 35/2023
ОВЈЕТО	:	Registro de preços, visando eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, menor preço por item, para formação de registro de preços, visando eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições legais pertinentes, acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº. 054/2024, da Diretoria Jurídica (evento 0865907), bem como o Parecer nº. 036/2024, do Controle Interno (evento 0868254), e HOMOLOGO o procedimento licitatório, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 35/2023, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0865018 e 0865020), em relação às licitantes: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 06.910.908/0001-19), vencedora dos itens 16, 17, 24, 27, 28, 30 e 42, pelo valor total de R\$ 21.015,70 (vinte e um mil, quinze reais e setenta centavos); BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ nº 22.327.937/0001-09), vencedora dos itens 01, 11, 14, 19, 34 e 37, pelo valor total de R\$ 5.786,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais); COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 22.906.038/0001-60), para os itens 2, 4, 5, 13, 36 e 40, pelo valor total de R\$ 7.341,00 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais); INOVARE GOURMET LTDA (CNPJ 31.206.933/0001-63), vencedora dos itens 12 e 23, no valor total de R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais); FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA (CNPJ 31.993.633/0001-71), vencedora dos itens 38 e 39, pelo valor total de R\$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais); CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA (CNPJ 35.411.786/0001-14), vencedora dos itens 25 e 26, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais); DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ 40.223.106/0001-79), vencedora do item 32, no valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); MF EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 49.686.829/0001-89), vencedora dos itens 3, 6, 7, 8, 15, 18, 20, 21, 22, 29, 31, 35, 41 e 43, no valor total de R\$ 32.393,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais), conforme propostas encartadas nos autos.

O valor global do objeto é de R\$ 77.975,70 (setenta e sete mil, novecentos e setenta cinco reais e setenta centavos).

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por Estellamaris Postal, Defensor Público Geral, em 10/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868814 e o código CRC CBB54978.

 $As sinatura\ de\ Publicação:\ xeveg-vodip-hogoz-nomym-vanum-vomub-zuleh-damas-fyrom-nulek-nyfib-pusum-visyk-gatyv-balev-gibys-roxyx$

PORTARIA

Nº 402, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1º Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, em suas atribuições na 27º Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves , Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferio ano site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código

Assinatura de Publicação: xivip-zogyv-dazom-vomus-cufuh-gysum-lurak-tykin-nugym-safab-fubyb-lebyp-guhos-poded-befin-liboh-rixix

PORTARIA

Nº 403, DE 10 DE ABRIL 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 9084282, para responder, no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, em razão de licença para tratamento de saúde da titular **PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 09:43, conforme art. 19, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868580 e o código CRC 00ED1EC3.

Assinatura de Publicação: xikip-sobov-mobul-gahil-detud-vyruh-zivub-cyvup-kedib-kuvim-hidob-sugoh-nepoh-vinik-danan-gatyr-zoxox

PORTARIA

№ 407, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta **ANA CAROLINA BENASSI PEROZIM**, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmeirópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portarias nº 1535/2023 e 192/2024, referente aos exercícios de 2023/1 e 2023/2, no período de 15 de abril a 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



ocumento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868862 e o código CRC AE941504.

Assinatura de Publicação: xirov-bydyh-mebot-zivit-cucad-kihis-cinop-cigeh-fedac-gabad-zorot-palyn-dukip-fityb-pimoh-nehyd-daxex

PORTARIA

Nº 408, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2024 a 20/07/2024, das férias do Defensor Público Classe Especial, **JOSÉ ALVES MACIEL**, matrícula nº 900020407 referente ao exercício 2024/1, concedidas por meio da Portaria nº 1581/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 14:57, conforme art. 1º, Ill, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868905 e o código CRC 2F2D1BE5.

Assinatura de Publicação: xecic-fapyh-vufos-lotyd-rybip-demom-byran-nokes-tubob-tabik-rikyf-gudoc-zivyb-zagam-bozab-rifuk-kaxox

PORTARIA

Nº 409, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/10/2024 a 30/10/2024, das férias do Defensor Público Classe Especial, **JOSÉ ALVES MACIEL**, matrícula nº 900020407 referente ao exercício 2024/2, concedidas por meio da Portaria n° 128/2024, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 646 de 1º de fevereiro de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2025 a 25/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868908 e o código CRC 0CECC845.

Assinatura de Publicação: xelaz-gutyn-tirib-kagyt-huhof-pegeh-cozos-guvas-fobep-sopus-fybul-famur-pivag-vunep-hocab-fodyl-hixix

PORTARIA

Nº 411, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **IWACE ANTONIO SANTANA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública Cível de Gurupi - TO, no período de 1º a 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 10/04/2024, às 15:52, conforme art. 19, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0869007 e o código CRC FA81DFC2.

Assinatura de Publicação: xilid-latyf-dityh-pedev-catoc-pobor-sobit-donom-mepyg-natun-ninaf-hazyz-sovih-nesuv-torik-pubud-fuxyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO: 2024NE01165

PROCESSO DE EXECUÇÃO: 24.0.000000441-0

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa pelo Valor nº 004/2024

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: MM Brindes Promocionais LTDA.

OBJETO: Aquisição de itens para compor o kit institucional para celebração dos 20 anos de

autonomia da DPE-TO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.131.1173.2050 - Divulgação Institucional da Defensoria Pública

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo SUBITENS: 19 - Material de Acondicionamento e Embalagem

44 - Material de Sinalização Visual e Outros

50 - Bandeira, Flâmulas e Insígnias

FONTE: 1.500.0000.000.666666

VALOR: R\$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais)

DATA DA EMISSÃO: 08/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Cleber Barros Arraes, Coordenador(a) de Contratos e Convênios, em 09/04/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868356 e o código CRC 9F66DF0F.

Assinatura de Publicação: xopak-sedyp-bazol-cenyc-kyrih-zavip-hycov-tibom-vahyp-niriz-desap-rykit-dikal-genyf-gufef-pogap-ryxex

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO ELETRÔNICO nº 22.0.000002080-3

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

VOLUNTÁRIO: Davi Vargas Marinho Marques

OBJETO: Termo de Adesão de Prestador de Serviço Voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral Davi Vargas Marinho Margues – Voluntário



Documento assinado eletronicamente por Cleber Barros Arraes, Coordenador(a) de Contratos e Convênios, em 10/04/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0868492 e o código CRC A36EABE4.

Assinatura de Publicação: xepic-byvel-dufig-vonof-pesyt-kimab-zolyf-kecof-lyfaf-zemor-cumys-bilik-kesob-biviv-tomyh-mubam-goxyx

Assinatura de Publicação desta Edição: xohan-talov-kehaf-syviz-mepov-timyr-lofys-zyziv-cecyl-vepor-kyken-zilyf-mikik-nilun-cycyg-pynyz-sexox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo
 - * Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018



